



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.356, de 9 de maio de 2011.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.033, de 28 de dezembro de 2010".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.510.000,00** (três milhões, quinhentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fiscal		
04	Secretaria Municipal de Fazenda	
0401	Secretaria Municipal de Fazenda	
04010412970012242	Manutenção do cadastro tributário do munic	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
04	Secretaria Municipal de Fazenda	
0401	Secretaria Municipal de Fazenda	
04010412270012301	Manutenção dos serviços administrativos	
4.6.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida	
4.6.90	Amortização da Dívida Pública	1.000.000,00
05	Fdo.Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.Funde	
0504	Fdo.Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.Funde	
05041236120011079	Construção de unid.do PAE -Prog.de Ass.	
4.4.00	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00
07	Secretaria da Cultura e Turismo	
0701	Secretaria da Cultura e Turismo	
07011312230062103	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
07	Secretaria da Cultura e Turismo	
0701	Secretaria da Cultura e Turismo	
07011339230022089	Funcionamento de espaços culturais	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
08	Secretaria da Promoção e Desenv.Social	
0802	Fundo Municipal e Assistência Social	
08020824240122146	Apoio a entidade de atend.pessoas portad.	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.356/2011 – fls.2

3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
08	Secretaria da Promoção e Desenv.Social	
0802	Fundo Municipal e Assistência Social	
08020824440092339	Atendimento a famílias em situação de vuln	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00
10	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1001	Departamento de Obras	
10011751250061046	Canalização de córregos e canais	
4.4.00	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00
11	Secretaria Mun. de Habitação e Meio Ambie	
1101	Depto. Habitação e Meio Ambiente	
11011612250092185	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	80.000,00
12	Secretaria Municipal de Governo	
1201	Secretaria municipal de Governo	
12010412270012289	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00
16	Secretaria Municipal de Obras	
1601	Secretaria Municipal de Obras	
16010412270012335	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00
Total		3.510.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

Fiscal

05	Secretaria Municipal de Educação	
0502	Ensino Fundamental	
05021236120012041	Funcionamento do ensino fundamental	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00
05	Fdo.Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.Funde	
0504	Fdo.Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.Funde	
05041236120012041	Funcionamento do ensino fundamental	
4.4.00	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.510.000,00
TOTAL		3.510.000,00

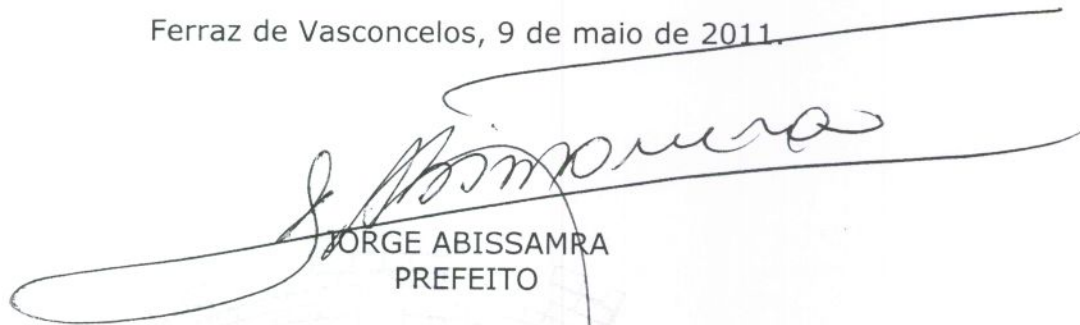


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.356/2011 – fls.3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2011.

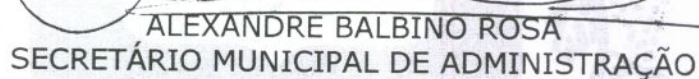


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO